

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº: 188/2025

AUTORIA: Vereador Cleiton do Nascimento Cabral

RELATOR(A): VEREADOR FABIANO DE SALES FARIAS

EMENTA: Institui, no âmbito do Município de Extremoz/RN, a "Semana Municipal da Educação e Inteligência Artificial – Educa Tech Extremoz", a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de setembro, e dá outras providências".

I – RELATÓRIO

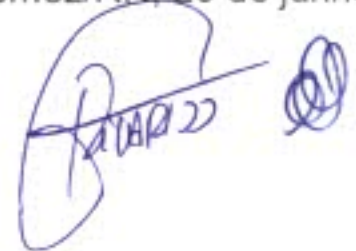
Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Cleiton do Nascimento Cabral, que objetiva **instituir uma semana temática voltada à educação digital**, visando promover o letramento tecnológico e o debate sobre o uso ético e responsável da Inteligência Artificial nas escolas municipais. A proposição foi despachada a esta Comissão para análise de mérito social, nos termos do **Art. 60 do Regimento Interno**

II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

A análise desta Comissão pauta-se rigorosamente pelo **Art. 60, inciso I**, do Regimento Interno, que define a competência para apreciar matérias que versem sobre assuntos educacionais. A propositura demonstra elevada **utilidade e oportunidade**, uma vez que a transformação digital e a Inteligência Artificial (IA) são realidades presentes que exigem que o ambiente escolar prepare alunos e professores de forma ética e inovadora.

O **impacto social direto** para a população de Extremoz é significativo, pois o projeto incentiva a **inclusão tecnológica** e o desenvolvimento de competências cognitivas adequadas às demandas contemporâneas. Ao prever oficinas, palestras e feiras de projetos desenvolvidos

Extremoz/RN, 29 de junho de 2026





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

Estado do Rio Grande do Norte

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

PODER LEGISLATIVO

por alunos e docentes, a matéria valoriza a educação pública como espaço de formação integral e proteção aos direitos fundamentais de acesso à ciência.

Além disso, o projeto estimula a integração entre escolas, universidades e o setor de tecnologia, o que pode resultar em melhorias na **qualidade de vida e na preparação profissional** dos jovens extremozenses para os desafios futuros. Por se tratar de uma diretriz de caráter programático e educativo, a proposta cumpre sua função social de modernizar o ensino municipal sem interferir na gestão direta do Executivo

III – VOTO DO(A) RELATOR(A)

Reconhecendo o elevado alcance social da propositura e seus benefícios diretos aos munícipes na área da educação e inovação, o meu voto é pelo **PARECER FAVORÁVEL** à regular tramitação do Projeto de Lei nº 188/2025

É o voto.

Extremoz/RN, 29 de junho de 2026.

Relator(a) **FABIANO DE SALES FARIAS**

IV – PARECER DA COMISSÃO

A comissão de Educação, Saúde e Assistência Social aprova o voto do (a) Relator **FABIANO DE SALES FARIAS**. A aposição da assinatura atesta a concordância integral com o parecer exarado.

Ricardo Caridade (Presidente)

Professor Fabiano (Membro relator)

Eliane Carneiro (Membro)

Extremoz/RN, 29 de junho de 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
Estado do Rio Grande do Norte

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

PODER LEGISLATIVO

Cleiton da Habitação (Membro)

Michele Fernanda Nascimento de Góis (Membro)

Extremoz/RN, 29 de junho de 2026